

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.534, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

“Denomina “ALAMEDA DAS TAMARGUEIRAS”, a Viela Quatro, localizada no loteamento Cidade Jardim, neste Município.”

Autor: Vereador Francisco Carlos Marcelino.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ALAMEDA DAS TAMARGUEIRAS”, a Viela Quatro, do loteamento Cidade Jardim, que se inicia na Alameda Cedros do Líbano e termina na Alameda Cidade Jardim, medindo aproximadamente 31 (trinta e um) metros de extensão.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

A TAMARGUEIRA é um arbusto da família das tamarináceas e que cresce nas áreas mais desérticas do Oriente Médio. A sua casca oferece-lhe proteção contra o sol, ventos e tempestades de areia.

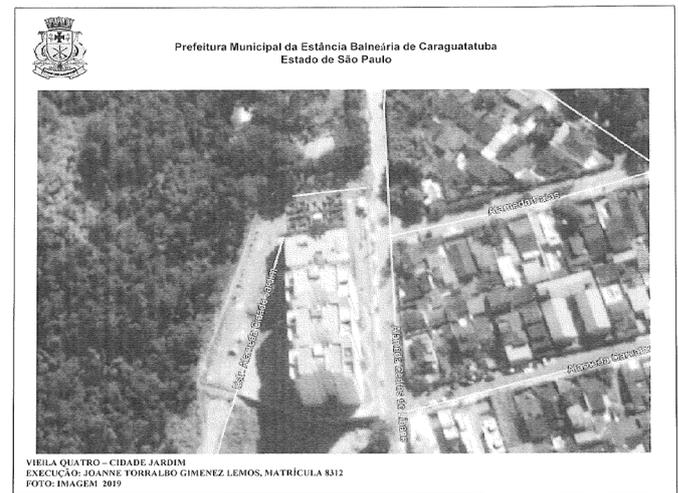
De forma exuberante e de grande beleza, traz uma mensagem intrínseca a todos os humanos, um aprendizado que só a natureza seria capaz de nos proporcionar.

Sendo ela capaz de sobreviver a grandes intempéries, nos mostra que temos que estar preparados para todas as circunstâncias, e sem murmurar, passar fortes pelas lutas e tribulações da vida, porque, assim como ela, estamos revestidos de uma força interna que nos impulsiona para o alto.

A TAMARGUEIRA dá frutos por bem mais de cem anos e deixa com isso outra grande mensagem, a de permanecer encorajados e sermos produtivos enquanto houver vida.

Apresentamos esta propositura a esta Casa de Leis esperando a aprovação deste projeto que denomina Alameda das Tamargueiras a Viela Quatro, localizada no Loteamento Cidade Jardim, nesta Cidade de Caraguatatuba. Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 21 de setembro de 2020. FRANCISCO

CARLOS MARCELINO Vereador.



EXTRATO DE ADITAMENTO

PP 263/2018 - Processo nº: 43030/2018- Contrato nº 101/2019
Objeto: Prestação de serviço de motoboy, para entrega de medicamentos em domicílio.

Empresa: **JOÃO ROBERTO DA SILVA FERREIRA 12474707840**

Aditamento nº 03: Prorrogação em mais 04 meses.

Vigência: 29/09/2020 a 28/01/2021

Valor Global: R\$ 32.900,00

Assinatura: 28/09/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 25/2020 – Processo nº 16.633/2020

GIVANILDO NUNES DE SOUZA, Secretário Municipal Adjunto de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, HOMOLOGA para que produza seus efeitos legais o Pregão Presencial nº 25/2020 que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP para as Secretarias Municipais**.

Contratada: COMERCIAL DIACUY DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP – CNPJ: 46.808.614/0001-03 – Lote Único – Valor: R\$ 918.550,95.

Caraguatatuba, 13 de OUTUBRO de 2020.

GIVANILDO NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 25/2020 – Processo nº 16.633/2020 – Contrato nº 149/2020

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP para as Secretarias Municipais – Contratada: COMERCIAL DIACUY DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP – Lote Único – Valor: R\$ 918.550,95.**

Caraguatatuba, 13 de outubro de 2020.

GIVANILDO NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Servidor Responsável: Neidson Nunes Santos - Matrícula 13730 | 1

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 11300/2019 – EDITAL Nº194/2019

Comunicamos a todos aos participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2019, PROCESSO Nº 11300/2019 – EDITAL Nº194/2019**, que em 14 de outubro de 2020 decorreu o prazo para interposição de recursos face ao resultado publicado em 06 de outubro de 2020– Ed. nº 387 - Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 15 de outubro de 2020. **Comissão Especial de Seleção de Organização Social de Saúde.**

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARAGUATATUBA/SP – CONFORME LEIS MUNICIPAIS DE Nº 1892/2010 E Nº 2026/2012.

Ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte, com início às 09h15, realiza-se via tele-reunião a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI) de Caraguatatuba, onde, reuniram-se virtualmente, representantes do Poder Público: Carmem Silvia Landim Ferreira (suplente), Gabriel Marconi Borges da Costa (titular), Juliane Ribeiro de Almeida (suplente), Luciana Moura da Silva (titular), Lourdes Aparecida dos Santos (titular), Marlu Fragoso de Vasconcelos (suplente), e representantes da Sociedade Civil: Gabrielle Lima Barata Valentim (titular), José Giovanni da Silva (titular), Zaqueu Anderson Santos (titular), Ruben Dario Garcia Rodrigues (suplente), Amanda Bruna Barros da Costa (titular), Eliano Lucas da Silva (suplente), Jackson do Nascimento Batista (suplente) e Edson Aparecido Lopes (titular). A condução da reunião foi iniciada pelo Presidente em exercício do COMDEFI, o Sr. José Giovanni da Silva, que fez a verificação de quórum para legitimar a abertura da reunião, e conferiu posse aos suplentes presentes, na vacância do membro titular, para o exercício do voto deliberativo, questionou aos conselheiros se haveria problema em alterar a ordem da pauta da presente reunião, para tratar do Plano de Ação 2020 logo após as leituras das atas, sem objeções foi dado andamento a reunião, onde o Presidente fez uso da palavra para repassar os comunicados da presidência, iniciou sua fala manifestando tamanho orgulho na conclusão do Curso de Capacitação de Conselheiro de Conselhos do Direito da Pessoa Com Deficiência, tendo 100% de aproveitamento, onde obteve a percepção nitidamente de que o foco principal do Conselho não é ser uma ouvidoria, e sim um meio de acolher e ajudar o coletivo, e não apenas pensar individualmente. Nos vinte e um dias de exercício do mandato, tentamos colocar a casa em ordem, respondendo a todos os requerimentos e questionamentos, foram idealizadas diversas ações para 2020, onde devido a pandemia, teve-se que adiar para o ano de 2021, foi contatados o Conselho Estadual, onde o Presidente foi adicionado em um grupo do aplicativo WhatsApp, onde os presidentes de diversas cidades do estado de São Paulo divulgam e debatem os temas e as melhorias à pessoa com deficiência, cumpre informar que notificamos também o CONADE sobre as alterações da gestão, e sempre me colocando a disposição dos mesmos. Continuando o Presidente destacou que sua primeira ação perante o exercício do cargo, foi buscar e propor uma capacitação adequada e de amplo conhecimento do papel do conselheiro, onde a Escola de Governo Federal oferece de maneira online, e totalmente gratuita. Foi encaminhado aos conselheiros as legislações pertinentes à criação do conselho e do fundo municipal da pessoa com deficiência, bem como lei federal de inclusão, ações estas para que os conselheiros tenham conhecimento da matéria, não podendo alegar posteriormente ausência de instrução. Informa também que, amanhã, dia 03/09/2020 se reunirá juntamente com a Dra. Regiane, Promotora de Justiça de Caraguatatuba, para conversar sobre o COMDEFI e seu funcionamento. De outro lado, o Conselheiro Titular Ruben Dario, manifestou-se via chat o seguinte: “ Dario Garcia - 09:44 - Vou me abster dos votos e de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo COMDEFI. Enquanto o Sr. José

Giovani da Silva for o presidente. Após resposta do Sr. José Giovanni de requerimento enviados por mim ao Dr. Danilo. Em que considero absurda quando se refere a APEDEL. Sendo que desconhece o nosso trabalho. Fui buscar saber quem é o Sr. Giovanni da Silva, nas minhas pesquisas, foi identificado documento CNPJ INAPTA da associação AMOVIR desde 15/05/2019.”, o Presidente o orientou que caso queira se manifestar deverá solicitar a palavra ao final da reunião, tendo em vista que o assunto não está em pauta, e que se caso seja necessário o mesmo não fará diferente do que já tem feito, e seguiu respondendo todos e quaisquer questionamentos que surgirem. O Presidente continuando sua fala informou que se reuniu com o Secretario Adjunto da SEPEDI onde conversaram sobre diversos assuntos referentes ao conselho, sobre a importância de que o conselho funcione efetivamente. Dando continuidade a Pauta da presente reunião, todos os conselheiros se manifestaram positivamente sobre o recebimento dos arquivos das Atas e Plano de Ação 2020. Passou a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 12/08/2020 e da Ata da Reunião Extraordinária do dia 12/08/2020 e 14/08/2020, sendo aprovadas pelos votos dos conselheiros: Carmem Silvia Landim Ferreira, Gabriel Marconi Borges da Costa, Juliane Ribeiro de Almeida, Luciana Moura da Silva, Lourdes Aparecida dos Santos, Marlu Fragoso de Vasconcelos, Gabrielle Lima Barata Valentim, José Giovanni da Silva, Zaqueu Anderson Santos, Amanda Bruna Barros da Costa, Eliano Lucas da Silva, Jackson do Nascimento Batista e Edson Aparecido Lopes, sendo que apenas o conselheiro suplente Ruben Dario Garcia Rodrigues se absteve do exercício do voto. Assim, aprovadas em assembléia as referidas Atas poderão seguir para publicação de acordo com a legislação vigente, uma vez que as reuniões estão sendo realizadas em plataformas digitais, na modalidade online, para posterior coleta das assinaturas dos presentes, tendo em vista a situação de pandemia. O Conselheiro suplente Ruben Dario manifestou-se via chat, conforme segue: “ Dario Garcia 09:48 De acordo com edital de processo eleitoral e regimento interno tem uma série de documentos para ser entregue pelo representante de associação civis para concorrer ao processo de escolha de representantes da sociedade civil no COMDEFI. Agora se o CNPJ está irregular como a comissão eleitoral homologou a sua candidatura?”, onde o Presidente informou que em momento oportuno será disponibilizado o tempo de dois minutos aos conselheiros que desejarem fazer o uso da palavra, momento este especificadamente em Pauta ao final da Reunião Ordinária, cumpre informar que no momento de uso da palavra o digno conselheiro não fez uso de seu direito de colocação de seus questionamentos. Como demanda o Regimento Interno do COMDEFI, a cargo da presidência, e tendo em vista a constante situação de análise de conduta, vislumbrando a instauração de uma Comissão Permanente de Ética, que por indicação do Presidente será composta pelos seguintes conselheiros: Luciana Moura da Silva (titular), José Giovanni da Silva (titular), Zaqueu Anderson Santos (titular) e Adriana Cristina Bueno Coelho (titular). Prosseguindo a Pauta do dia, o Presidente fez a leitura do Plano de Ação 2020, manifestando a importância dos conselheiros em indicar projetos, idéias, campanhas e ações para melhor atendimento as políticas publicas em prol da pessoa com deficiência. O Presidente manifestou-se em relação ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, onde buscará à alteração da lei em vigência para obter melhor suporte aos repasses, onde devido a atual situação, as verbas destinadas ao Fundo é apenas as de multas de calçadas e seus destinos somente poderá ser utilizado para reforma e/ou construção de novas calçadas ou no desenvolvimento de rotas acessíveis. Passando-se a votação do Plano de Ação 2020, sendo aprovado pelos votos dos conselheiros: Carmem Silvia Landim Ferreira, Gabriel Marconi Borges da Costa, Juliane Ribeiro de Almeida, Luciana Moura da Silva, Lourdes Aparecida dos Santos, Marlu Fragoso de Vasconcelos, Gabrielle Lima Barata Valentim, José Giovanni da Silva, Zaqueu Anderson Santos, Amanda Bruna Barros da Costa, Eliano Lucas da Silva, Jackson do

Nascimento Batista e Edson Aparecido Lopes, sendo que apenas o conselheiro suplente Ruben Dario Garcia Rodrigues se absteve do exercício do voto. O próximo item a ser tratado em reunião é referente ao Comitê de Retomada as Aulas Presenciais, assunto este prejudicado tendo em vista a impossibilidade da participação da Conselheira Adriana por exercícios de suas funções junto a Secretaria de Educação. Em seguida o Presidente fez a leitura da Nota Pública publicada pelo Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência de São Paulo referente a isenção de ICMS para veículos adaptados para Pessoa com Deficiência, sendo colocado em votação a publicação de uma Nota do COMDEFI em apoio ao Conselho Estadual, sendo aprovado pelos conselheiros: Carmem Silvia Landim Ferreira, Gabriel Marconi Borges da Costa, Juliane Ribeiro de Almeida, Luciana Moura da Silva, Lourdes Aparecida dos Santos, Marlu Fragoso de Vasconcelos, Gabrielle Lima Barata Valentim, José Giovanni da Silva, Zaqueu Anderson Santos, Amanda Bruna Barros da Costa, Eliano Lucas da Silva, Jackson do Nascimento Batista e Edson Aparecido Lopes, sendo que apenas o conselheiro suplente Ruben Dario Garcia Rodrigues se absteve do exercício do voto. A Conselheira Gabrielle sugeria a criação de um grupo de trabalho para sugestões e idéias em relação a realização de uma ação em prol do dia 21/09, Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência, o Presidente sugeriu também a criação da pagina oficial do COMDEFI no rede social Facebook, e tentar realizar algum ato junto ao poder legislativo municipal, ou realizar algo com o auxílio do Conselheiro Zaqueu na praia acessível. Finalizada a reunião às 10:34. Tendo em vista a realização da presente reunião via teleconferência online pela situação de pandemia mundial, e pelos conselheiros estarem em sua maioria em quarentena, fica esta Ata apta de sua publicação após aprovação em plenária virtual, a fim de dar celeridade aos atos oficiais do COMDEFI, e em tempo a presente Ata seguirá para assinatura de todos os presentes na reunião ordinária realizada na data em epígrafe. Sem mais a tratar encerro esta Ata, devidamente redigida pelo 2º secretário.

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Eleição para o Cargo de Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para Gestão 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARAGUATATUBA - COMDEFI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1892, de 02 de Outubro de 2010, Lei Municipal nº 2026, de 12 de Junho de 2012 e Lei Municipal 2.271, de 1º de Março de 2016, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Fica eleito para o cargo de Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba – COMDEFI, com 11 (onze) votos, o conselheiro representante da Sociedade Civil pela Associação Civil que tenha interesse nas ações de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de sua política de atendimento no âmbito deste município, AMOVIR - Associação dos Moradores da Vila Ricardo – Massaguaçu, o Senhor José Giovanni da Silva.

Artigo Segundo – A presente Resolução foi aprovada em Plenária Virtual do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba – COMDEFI, em 14/10/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as anteriores e disposições em contrário.

Artigo Terceiro – Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 948/2018.

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Reconstituição da Comissão de Trabalho Permanente de Inscrição, Normas e Análise de Processos de Denúncia e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARAGUATATUBA - COMDEFI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1892, de 02 de Outubro de 2010, Lei Municipal nº 2026, de 12 de Junho de 2012 e Lei Municipal 2.271, de 1º de Março de 2016, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Considerando os atos aprovados em plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba, na Reunião Ordinária realizada em 12 de agosto de 2020, fica reconstituída a Comissão de Trabalho Permanente de Inscrição, Normas e Análise de Processos de Denúncia, passando-se a atribuição e competência aos seus membros.

Artigo Segundo – A Comissão de Trabalho Permanente de Inscrição, Normas e Análise de Processos de Denúncia terá como competência:

- I. Receber processos de inscrição de entidades, associações, programas, serviços e da manutenção de inscrição.
- II. Acompanhar às entidades inscritas ou não neste colegiado que atuem no atendimento e ou na defesa dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito do município de Caraguatatuba.
- III. O processo de inscrição ou para manutenção de inscrição junto ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba deverá seguir as documentações constantes da Resolução 01/2012, e demais resoluções que tratam a matéria que se fizerem necessárias.
- IV. A Comissão de Trabalho analisará os processos de inscrições a fim de emitir parecer subsidiando o colegiado à tomada de decisão devidamente amparada as legislações vigentes.
- V. Os processos de denúncia deverão estar instruídos de materialidade e indícios que permitam a tomada de providências, devendo a Comissão de Trabalho se articular com órgãos de atendimento a fim de referenciar e encaminhar a situação para procedimentos cabíveis subsidiando o colegiado para tomada decisão.
- VI. Receber relatórios dos projetos e ações da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI, e outros órgãos da administração no atendimento às pessoas com deficiência, descrevendo suas ações, serviços prestados, a periodicidade de atendimento, bem como relatórios qualitativos e quantitativos devidamente elaborados e assinados pelos técnicos.
- VII. Cabe a Comissão de Trabalho estabelecer a periodicidade para o recebimento do relatório disposto na alínea anterior, bem como em notificar os requerentes do período estabelecido.
- VIII. A Comissão de Trabalho deverá definir um membro para exercer a função de Coordenador da Comissão e um membro para exercer a função de Relator.
- IX. Caberá ao Coordenador da Comissão a vigilância quando ao cumprimento dos prazos para conclusão dos trabalhos e ao Relator redigir o documento de conclusão dos trabalhos para apresentação ao colegiado.
- X. A Comissão de Trabalho terá como prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogados por mais um período de 30 (trinta) dias, unificando sua proposição, desde que deliberado pelo colegiado o novo prazo.

Artigo Terceiro – Fica a Comissão Permanente de Trabalho de Inscrição, Normas e Análise de Processos de Denúncia, reconstituída com a seguinte composição:

- I. Edson Aparecido Lopes, conselheiro representante da

Sociedade Civil;

II. José Giovanni da Silva, conselheiro representante da Sociedade Civil;

III. Marcia Denise Gusmão Coelho, conselheira representante do Poder Público;

IV. Roxane Maria Moreira de Lima Rocha, conselheira representante do Poder Público.

Artigo Quarto – A presente Resolução foi aprovada em Plenária Virtual do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba – COMDEFI, em 14/10/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as anteriores e disposições em contrário.

Artigo Quinto – Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 948/2018.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Reconstituição da Comissão de Trabalho Permanente de Orçamento e Acompanhamento de Ações com Recursos do Fundo da Pessoa com Deficiência e dos Programas, Projetos, e ou, Serviços da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso com Investimento Público.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARAGUATATUBA - COMDEFI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1892, de 02 de Outubro de 2010, Lei Municipal nº 2026, de 12 de Junho de 2012 e Lei Municipal 2.271, de 1º de Março de 2016, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Considerando os atos aprovados em plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba, na Reunião Ordinária realizada em 12 de agosto de 2020, fica reconstituída a Comissão de Trabalho Permanente de Orçamento e Acompanhamento de Ações com Recursos do Fundo da Pessoa com Deficiência e dos Programas, Projetos, e ou, Serviços da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso com Investimento Público, passando-se a atribuição e competência aos seus membros.

Artigo Segundo – A Comissão de Trabalho Permanente de Orçamento e Acompanhamento de Ações com Recursos do Fundo da Pessoa com Deficiência e dos Programas, Projetos, e ou, Serviços da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso com Investimento Público terá como competência:

- I. Receber e instaurar processos de acompanhamento dos programas e projetos em execução, municiados do Termo de Convênio e/ou Contrato de Prestação de Serviços, Plano de Ação (Planilha de Despesas e Cronograma de Desembolso).
- II. Acompanhar às entidades inscritas ou não neste colegiado que atuem no atendimento e ou na defesa dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito do município de Caraguatatuba.
- III. Solicitar e receber relatórios dos programas e projetos da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI, e outros órgãos da administração no atendimento às pessoas com deficiência, a fim de obter informações necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições, visando subsidiando seu parecer.
- IV. Solicitar aos órgãos públicos legislações em que configure a destinação dos recursos empreendidos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência para acompanhamento.
- V. Solicitar aos órgãos competentes os extratos financeiros da conta corrente específica do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, para acompanhamento de suas movimentações, devendo o mesmo ser remetido aos Coordenadores Financeiros do Fundo e aos membros da diretoria executiva do colegiado.

VI. Cabe a Comissão de Trabalho estabelecer a periodicidade para o recebimento e análise dos relatórios disposto nas alíneas anteriores, podendo requisitar informações adicionais, ou documento que possa elucidar quaisquer dúvidas.

VII. A Comissão de Trabalho deverá definir um membro para exercer a função de Coordenador da Comissão e de Relator.

VIII. Caberá ao Coordenador da Comissão a vigilância quando ao cumprimento dos prazos para conclusão dos trabalhos e ao Relator redigir o documento de conclusão dos trabalhos para apresentação ao colegiado.

IX. A Comissão de Trabalho terá como prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogados por mais um período de 30 (trinta) dias, unificando sua proposição, desde que deliberado pelo colegiado o novo prazo.

Artigo Terceiro – Fica a Comissão de Trabalho Permanente de Orçamento e Acompanhamento de Ações com Recursos do Fundo da Pessoa com Deficiência e dos Programas, Projetos, e ou, Serviços da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso com Investimento Público, reconstituída com a seguinte composição:

- I. Carmen Silvia Landim Ferreira, conselheira representante do Poder Público.
- II. Edson Aparecido Lopes, conselheiro representante da Sociedade Civil;
- III. Eliano Lucas da Silva, conselheiro representante da Sociedade Civil;
- IV. Gabrielle Lima Barata Valentim, conselheira representante da Sociedade Civil;
- V. José Giovanni da Silva, conselheiro representante da Sociedade Civil;
- VI. Lourdes Aparecida dos Santos, conselheira representante do Poder Público;
- VII. Luciana Moura da Silva, conselheira representante do Poder Público;
- VIII. Marcia Denise Gusmão Coelho, conselheira representante do Poder Público.

Artigo Quarto – A presente Resolução foi aprovada em Plenária Virtual do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba – COMDEFI, em 14/10/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as anteriores e disposições em contrário. **Artigo Quinto** – Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 948/2018.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Ética e Conduta.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARAGUATATUBA - COMDEFI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1892, de 02 de Outubro de 2010, Lei Municipal nº 2026, de 12 de Junho de 2012 e Lei Municipal 2.271, de 1º de Março de 2016, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Considerando os atos em plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba, na Reunião Ordinária realizada em 02 de setembro de 2020, fica constituída a Comissão de Ética e Conduta, de caráter permanente, assim, passando-se a atribuição e competência aos seus membros.

Artigo Segundo – A Comissão de Ética e Conduta é um órgão normativo e deliberativo do COMDEFI, no âmbito de sua competência, e encarregado de orientar e aconselhar os conselheiros.

Artigo Terceiro – A Comissão de Ética e Conduta terá como competência:

I. Receber e instaurar processos de denúncia para averiguação de possível infração a princípio ou norma ética, bem como, instaurar processo por iniciativa própria sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração ao princípio ou norma ética;

II. Deliberar sobre a conveniência para instauração de procedimento específico e eventuais penalidades, inclusive de denúncias anônimas.

III. Os processos deverão estar instruídos de materialidade e indícios que permitam a tomada de providências, devendo a Comissão de Trabalho se articular com órgãos que possam orientar a fim de subsidiar o colegiado para tomada decisão.

IV. Elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, para ser apresentado ao colegiado quanto aos atos a serem tomados.

V. Orientar e aconselhar o colegiado sobre as condutas éticas.

VI. Elaborar Código de Ética a ser apresentado ao colegiado, devendo o mesmo ser aprovado em plenária com a maioria dos votos.

VII. A Comissão de Trabalho deverá definir um membro para exercer a função de Coordenador da Comissão e um membro para a função de Relator.

VIII. Caberá ao Coordenador da Comissão a vigilância quando ao cumprimento dos prazos para conclusão dos trabalhos e ao Relator redigir o documento de conclusão dos trabalhos para apresentação ao colegiado.

IX. A Comissão de Trabalho terá como prazo máximo de 30 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogados por mais um período de 30 (trinta) dias, unificando sua proposição, desde que deliberado pelo colegiado o novo prazo.

Artigo Quarto – Fica a Comissão de Trabalho Permanente de Ética constituída com a seguinte composição:

I. Adriana Cristina Bueno Coelho, conselheira representante do Poder Público;

II. José Giovanni da Silva, conselheiro representante da Sociedade Civil;

III. Luciana Moura da Silva, conselheira representante do Poder Público;

IV. Zaqueu Anderson Santos, conselheiro representante da Sociedade Civil;

Artigo Quarto – A presente Resolução foi aprovada em Plenária Virtual do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba – COMDEFI, em 14/10/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Artigo Quinto – Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 948/2018.

JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI
Gestão 2020-2023

BOLETIM COVID-19
15/10/20

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caraguá	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	2267	342	2609
DESCARTADOS	8103	1029	9132
INVESTIGAÇÃO	266	28	294
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS			12035

SÍNDROME GRIPAL

11735

SITUAÇÃO	ÓBITOS		
	Caraguá	Outros Municípios	TOTAL
CONFIRMADOS	100	10	110
DESCARTADOS	51	7	58
INVESTIGAÇÃO	1	0	1

INTERNADOS

SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	26% de ocupação		21% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	2	0	15	0
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Hospital Regional	9	0	3	2
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	1	1	4	0

POSITIVOS POR BAIRRO

Aruan	12
Bal. Copacabana	6
Bal. Garden Mar	4
Bal. Maria Helena	8
Bal. Santa Marta	5
Barranco Alto	127
Bela Vista	1
Benfica	5
Britânia	14
Califórnia	19
Canta Galo	13
Capricórnio	11
Caputera	49
Casa Branca	35
Centro	73
Cidade Jardim	29
Cocanha	1
Costa Nova	2
Delfim Verde	2
Estrela Dalva	18
Flecheiras	1
Gaivotas	120
Getuba	14
Golfinho	35
Indaiá	120
Ipiranga	2
Jaqueira	37
Jaragua	63
Jaraguazinho	44
Jd Brasil	22
Jd do Sol	13
Jd Forest	8
Jd Horto	5
Jd Itauna	7
Jd Jorgin Mar	4
Jd Maristela	8
Jd Miramar	1
Jd Nomar	1

Jd Primavera	22
Jd Progresso	14
Jd Recanto	2
Jd Rio Santos	9
Jd Samambaia	10
Jd Santa Rosa	2
Jd Sindicatos	1
Jd Terralão	4
Joamar	2
Juqueriquere	4
Lot. Balneario Camburi	5
Lot. Bosque do Guanandis	5
Lot. Rio Marinas	1
Martim de Sá	61
Massaguaçu	105
Morro do Algodão	78
Nova Caragua	21
Olaria	55
Pegorelli	40
Pereque Mirim	130
Poiaras	86
Pontal Santa Marina	41
Ponte Seca	28
Portal da Fazendinha	4
Portal das Flores	2
Porto Novo	74
Praia das Palmeras	70
Prainha	23
Recanto do Sol	16
Recanto Mar Verde	2
Rio Claro	13
Rio do Ouro	74
Sumaré	75
Tabatinga	19
Tarumã	28
Tinga	81
Travessão	98
Vapapesca	2
Verde Mar	3
Vila Atlantica	6
Vila Enerstina	1
Vila Marcondes	3
Vila N. Sra Aparecida	6
Local Desconhecido	2
Outras Cidades	342
TOTAL	2609

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o Sr. **MÁRCIO JORGE PEREIRA SILVA** matrícula funcional **2636**, servidor desta Prefeitura, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis da data de publicação desta na Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, sito à Avenida Frei Pacifico Wagner, n.º 985 – Centro – Caraguatuba, S.P. no horário das 09:30 às 14:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse contidos no processo nº **746-2/2016**.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, Departamento de Recursos Humanos, em 14 de outubro de 2020.

Glaucia de Faria Santos
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 42727/2019 REALIZADO NO MÊS DE JANEIRO PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**16, 19 E 20/10/2020**), IMPROPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DE PRESENTAR PUBLIÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h30min ÀS 14h30min**, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

GESTÃO EMPRESARIAL - JANEIRO 2020		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA PORTE DA COSTA	57.539.688-X	5º
ERICA ALVES BARROS DE JESUS	55.536.977-8	6º

CARAGUATUBA, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

GIVANILDO NUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 19, 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2020, APÓS A PUBLIÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:30 ÀS 14:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
52	EDGAR YOSHIOKA	324827076-SP
53	EVANGELISTA DA SILVA AGUIAR	29.771.394-2-SP
54	CARLOS CARDOZO BRIET DA SILVA	392298946-SP
55	FLAVIA OTTOBONI JUDICE	440424458-SP

CARAGUATUBA, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

GIVANILDO NUNES DE SOUZA
Secretário Adjunto Municipal de Administração